



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº 616 / 76

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Clube Esportivo Operário Varzeagrandense, um terreno no Loteamento Imperador II.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar / ao Clube Esportivo Operário Varzeagrandense, um terreno com / 12.960 metros quadrados, localizado no Bairro Imperador II, com os seguintes limites, |Ao Norte com a Rua Princesa Isabel medindo 90/ metros, ao Sul com a Rua Carlos Castilho com 90 metros, ao Leste / com a Rua Maria Leopoldina, medindo 144 metros, ao Oeste com a / Rua Maria Quitéria também medindo 144 metros.

Artº 2º - O referido terreno destina-se às práticas esportivas e sociais promovidas pela agremiação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 de setem

bro de 1976

Engº  Campos

Prefeito Municipal